

# 1. Documento: 29522-2024-29

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 29522/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Proposição de Compra Direta

**Unidade Protocoladora:** SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Data de Entrada:** 18/07/2024

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** THIAGOS

**Data de Inclusão:** 07/02/2025 10:01

**Descrição:** Proposição de contratação direta de Pipoqueiro - Eventos e programas do TRT-MG.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 29522-2024-29

**Nome:** e-PAD 29.522-2024 - DG - compra direta - Pipoqueiro - Art. 75, III, a. 75, III, a - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** PATRICHR

**Data de Inclusão:** 31/07/2024 13:35

**Descrição:** Decisão

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	31/07/2024 13:35

---

**Documento Gerado em 25/03/2025 13:03:13**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 29.522/2024.  
**Ref.:** Proposição SEML (doc. 29522-2024-1).  
**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de pipocas disponíveis em carrinhos e servidas por pipoqueiro para atender a eventos deste Tribunal. Dispensa de licitação (art. 75, III, "a", da Lei n. 14.133/2021). **Decisão.**

**Visto.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a Proposição da Secretaria de Material e Logística - SEML (doc. 29522-2024-1), a análise da conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 29522-2024-18), as informações orçamentárias (docs. 29522-2024-18 e 21) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de Daisirre dos Reis Gibson Martins, na forma do art. 75, III, "a", da Lei n. 14.133/2021, para fornecimento de pipocas disponíveis em carrinhos e servidas por pipoqueiro, pelo valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, em consonância com as especificações previstas no Termo de Referência (doc. 29522-2024-26).

À Secretaria de Material e Logística (SEML) para observância da recomendação contida no parecer jurídico (obtenção de anuência da pretensa contratada à versão final do Termo de Referência).

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências que lhe são afetas, registrando-se que **a pretensa contratação não ensejará a elaboração de instrumento contratual**, de acordo com informação contida no doc. 29522-2024-7, item 10).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral